

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 027/2014

Processo nº 01580.015118/2014-25

Objeto: Contrato nº 027/2014 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículos, incluindo mão de obra, destinados ao deslocamento de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, em seu Escritório Sede em Brasília.

Contratada: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.224/0001-70.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 40 da Instrução Normativa nº SLTI/MP nº 02/2008, na Cláusula Sexta do Contrato nº 027/2014, e na Decisão da Diretoria Colegiada nº 63-E de 2017, faço o presente Apostilamento, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, para alterar a Cláusula Terceira do instrumento contratual, em virtude de repactuação contratual, com os seguintes valores:

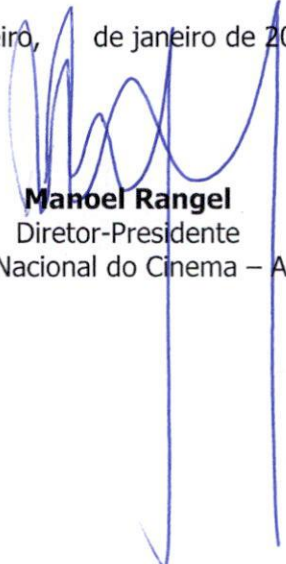
VALOR APÓS A 2ª REPACTUAÇÃO E AJUSTE DO SUBMÓDULO									
TIPOS	Horário/ Jornada	Quant. de veículos	Estimativ a mensal por veículo km	Estimativ a anual de km rodado	Franquia garantida mensal por veículo	Franquia garantida anual por veículo	Valor km rodado (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
"a"	08:00 às 17:00 (8h) [Carro1]	3	1.500	18.000	1.200	14.400	4,78	21.524,55	258.294,62
	----	(três)							
	09:00 às 18:00 (8h) [Carro 2]								
	10:00 às 19:00 (8h) [Carro 3]								
"b"	Conforme requisitado [Veículo Eventual]	1 (um)	300	3.600	100	1.200	2,27	680,66	8.167,88
					Valor Unitário de HE/Diária (R\$)		Valor Total Mensal	Valor Total Anual	
Valor de HORAS EXTRAS (12h mensais)					18,56		222,78	2.673,34	
Valor das DIÁRIAS (05 diárias mensais)					133,27		666,35	7.996,20	
Valor Total MENSAL do Serviço (estimado)								R\$ 23.094,34	
Valor Total ANUAL do Serviço (estimado)								R\$ 277.132,04	

Para fins de registro de saldo contratual, far-se-á necessário, portanto, acrescentar ao valor global a quantia de **R\$ 2.910,52 (dois mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo este montante composto da seguinte forma:

- **R\$ 1.857,78** (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente à diferença entre o valor mensal anterior a esta repactuação, isto é, R\$ 21.236,56 (vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal atual do contrato, após a repactuação, que monta R\$ 23.094,34 (vinte e três mil noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), relativo ao mês de janeiro;
- **R\$ 1.052,74** (mil cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), relativo à diferença entre o valor mensal anterior a esta repactuação proporcional aos dias compreendidos entre 01/02/2017 até 17/02/2017, isto é, R\$ 12.034,05 (doze mil trinta e quatro reais e cinco centavos) e o valor mensal atual do contrato proporcional no mesmo período, após a repactuação, que monta R\$ 13.086,79 (treze mil oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/01/2016.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2017.


Manoel Rangel
Diretor-Presidente
Agência Nacional do Cinema – ANCINE